



PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2020

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
AFASTAMENTO A SERVIDOR EFETIVO PARA  
MANDATO ELETIVO ESTADUAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

*Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos na data de 16/03/2020;*

*Considerando o disposto no artigo 85 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002, e ainda no artigo 71, inciso V da Lei Municipal nº 541/2014; e*

*Considerando o resultado do processo eletivo de Dirigentes Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, realizado no dia 03/03/2020;*

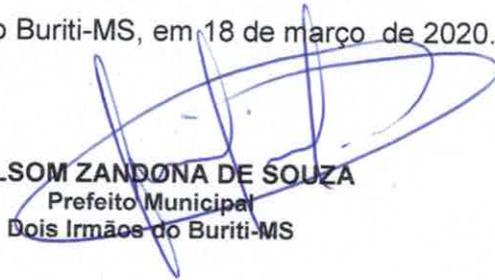
**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO** ao servidor efetivo **VINICIUS LUIZ DA SILVA DE FREITAS**, portador do CPF. Nº 041.264.811-33, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – NIII – CLASSE ‘A’**, cadastrado sob a matrícula 1683-1, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 541/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - O Afastamento concedido terá início em **18 de março de 2020 e término em 31 de dezembro de 2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 18 de março de 2020.

  
**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS